



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

EDITAL nº 39, de 21 de agosto de 2018.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS DO IF FARROUPILHA.

O Diretor(a) Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Bolsistas do IF Farroupilha.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Bolsas do IF Farroupilha.

1.2 A atividade constitui-se em auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSA

2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das atividades estabelecidas de acordo com a regulamentação da Coordenação de Ações Inclusivas do IF Farroupilha.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- NEABI – Estudante de Curso Técnico = R\$ 300,00 (trezentos reais)
- NUGEDIS – Estudante de Curso Técnico = R\$ 300,00 (trezentos reais)
- NAPNE – Estudante de Curso Técnico = R\$ 300,00 (trezentos reais)

2.3 Vigência: 4 meses (setembro, outubro, novembro e dezembro).

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico do IF Farroupilha;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação da CAI e/ou do presidente do núcleo (NEABI, NUGEDIS e NAPNE);
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Bolsista, sem prejuízo das demais atividades curriculares;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

f) os candidatos (as) à bolsa deverão ter participado das atividades promovidas pelos núcleos;

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **21 a 24 de agosto de 2018**, das **08h às 17h**, na CAI do *Campus*.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por uma das bolsas, indicados no Anexo II.

4.3 A inscrição será efetuada, mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo, Anexo III e IV deste edital, (disponível na CAI);

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.5 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos no Anexo II;

4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do coordenador da CAI e do presidente do núcleo ao qual está ligada a bolsa.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo coordenador da CAI e o presidente do núcleo:

I) Entrevista com a CAI e os presidentes dos núcleos do Campus;

II) Prova discursiva com tema relacionado à área de conhecimento do núcleo.

6 DO PROGRAMA DE BOLSAS

6.1 São objetivos do programa:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades dos núcleos;
- b. Participar ativamente das atividades, oficinas, palestras, cursos e ações propostas pelos núcleos;

6.2 Constituem-se atribuições do bolsista:

- I. Auxiliar os coordenadores em tarefas do núcleo, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - b) Desenvolvimento das ações do núcleo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

- c) Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final de cada mês.

6.3 Constituem-se atribuições do coordenador da bolsa:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, conforme modelo do ANEXO V do presente edital;
- II. Auxiliar o bolsista na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades do bolsista;
- IV. Participar da seleção dos bolsistas.

6.4 São **VEDADAS** ao Bolsista as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador da CAI ou presidente do núcleo (NEABI, NUGEDIS e NAPNE), justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ações Inclusivas – CAI.

Jaguari, 21 de agosto de 2018.

Carlos Roberto Devincenzi Socal
Diretor Geral Pró Tempore *Campus Jaguari*
Portaria 1.241/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do edital	21 de agosto de 2018
Inscrição dos candidatos	21 a 24 de agosto de 2018
Seleção dos candidatos	27 de agosto de 2018
Publicação do Resultado Final	29 de agosto de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

ANEXO II
QUADRO DE BOLSAS

Núcleo	Nº de bolsas	Coordenador	Requisito para o Bolsista	Critério de Seleção
NEABI	01	Luciele Alves Fagundes	Ser aluno de Curso Técnico.	Entrevista com o coordenador da CAI e presidente do Núcleo, e participar das atividades propostas.
NUGEDIS	01	Juan Marcel Frighetto	Ser aluno de Curso Técnico.	Entrevista com o coordenador da CAI e presidente do Núcleo, e participar das atividades propostas.
NAPNE	01	Susi Mara da Silva Alves	Ser aluno de Curso Técnico.	Entrevista com o coordenador da CAI e presidente do Núcleo, e participar das atividades propostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE LONGA DURAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Nome:

E-mail:

Celular:

CPF:

RG:

Curso:

Câmpus:

2 DADOS DO PROJETO DE LONGA DURAÇÃO

Título:

Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha **que possuo disponibilidade de tempo** para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino de Longa Duração _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura _____

Nome

_____, ____ de _____ de 2018.

Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE BOLSISTA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do Campus _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar como BOLSISTA do Núcleo _____, da Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Bolsas do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014.

1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria nas atividades dos núcleos;
- b. Apoiar o núcleo no desenvolvimento das atividades;

3. Constituem-se atribuições do monitor:

- a) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- b) Elaboração de material didático;
- c) Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas.

4. São vedadas ao bolsista as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
 - I. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - II. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos;
 - III. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

5. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.

6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo coordenador.

Bolsista

Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

ANEXO V

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA DE BOLSAS

1 DADOS DA MONITORIA	
Coordenador:	
Núcleo:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

5 AVALIAÇÃO

--

Bolsista

Coordenador